

JUSTIFICATIVA ORDENADORA DE DESPESA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SEFIN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO(S) DE LEI (S) NECESSÁRIO(S) À DEVIDA ATUALIZAÇÃO.

MOTIVAÇÃO: ADITAMENTO DE CONTRATO

Justifica a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2021-SEFIN que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei(s) necessário(s) à devida atualização, quanto a necessidade de aditar por prazo o contrato celebrado com o escritório de advocacia contratado para a prestação do serviço a cima mencionado solicita uma prorrogação contratual de mais 60 (sessenta) dias para alinhar alguns ajustes com a Prefeitura de Santarém e as Secretarias Municipais envolvidas acerca das disposições do Código Tributário Municipal, de modo a melhor atender os interesses da municipalidade e observar o ordenamento jurídico tributário, de modo que o novo prazo de entrega da versão consolidada se dará até o dia 31/05/2022 conforme documento enviado a esta secretaria, datado em 29 de março de 2022, juntado ao processo trazendo aos autos os elementos necessários que possibilitam tal propositura.

Consta no processo a expressa manifestação justificando quanto a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por parte do prestador **SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF-ADVOGADOS.**

Consta ainda, previsão orçamentária para tal prorrogação.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com esboço no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

alterações posteriores que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, e considerando a justificativa lavrada pela comissão de fiscalização do contratovejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-SEFIN com o escritório de advocacia **SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF- ADVOGADOS**, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com fundamento no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santarém, 30 de março de 2022.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 001/2021-GAP/PMS